



Publicado no DOE  
de 21/05/2018

### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2017, REGISTRO SECANT Nº 170326, PUBLICADO ÀS FLS.23 DO DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO DE 19.12.2017, firmado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e a ASSOCIAÇÃO POLONESA DE ÀGUIA BRANCA, na forma abaixo:**

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco s/n – Palácio do Governo, Centro – Vitória – Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Luíz Gonzaléz Alvarado nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo (CEP: 29.050-580), doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS**, portador da Carteira de Identidade nº 171.125, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 244.122.017/91, e a **ASSOCIAÇÃO POLONESA DE ÀGUIA BRANCA**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 27.570.811/0001-84, com sede na Avenida João Quiuqui, nº 200 – Centro – Águia Branca – Espírito Santo (CEP 29.795-000) doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo seu Presidente, Sr. **VICTOR HUGO OLIVEIRA FEDESZEN**, portador da carteira de identidade nº 2.019.187, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 124.282.267-46, e pelo seu Tesoureiro, Sr. **VALMIR BRUNO KUBIT**, portador da Carteira de Identidade nº 1177468, expedida pela SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº. 022.802.177-40, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **80096077** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Sexta do Termo de Fomento, a partir de **01.06.2018** até **31.10.2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento originário.

*Valmir Bruno Kubit*  
*Ufuz*





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**


Nº de Folha 289  
Nº de Processo 3009.6077  
Rubrica 2018

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 18 de Maio de 2018.

  
**JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS**  
Secretário de Estado da Cultura  
**CONCEDENTE**

  
**VICTOR HUGO OLIVEIRA FEDESZEN**  
Presidente da Associação Polonesa de Águia Branca  
Representante legal da organização da sociedade civil

  
**VALMIR BRUNO KUBIT**  
Tesoureiro da Associação Polonesa de Águia Branca  
Representante legal da organização da sociedade civil